PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.386/85.- DE 27 DE MARÇO DE 1.985.-

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)".-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O AUTOGRÁFO Nº 01/85, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA ABERTO NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÀLVARES MACHADO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 2.000.000(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), A DOTAÇÃO DE CÓDIGO 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SECRETARIA DA CÂMARA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO.

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO TOTAL DA DOTAÇÃO DE CÓDIGO 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE , EM Cr$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PÚBLICAÇÃO , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 27 /DE MARÇO DE 1.985.-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA, NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-

DR. COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO SECRETARIA